



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 182

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016
(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Portal de entrada do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME, CNPJ n.º 05.242.397/0001-41

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 3.268,00 (três mil duzentos e sessenta e oito reais)

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Conforme Lei de meios vigente

Pato Bragado – PR, em 23 de agosto de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 23/08/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4.335
de 23/08/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Atencioso Nº 981
de 23/08/16 FL. _____
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de agosto de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de material elétrico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.26.2509 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

Cordialmente,

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Portal do Município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2016.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2016 que o gestor deseja adquirir material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Portal do Município. Devido ao pequeno valor envolvido, e sendo que o material necessário não está incluso no pregão para aquisição de material elétrico, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

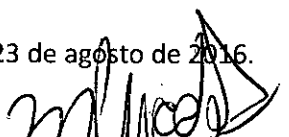
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de agosto de 2016.


Marjão Ap. da S. Luft
CAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de agosto de 2016.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais elétricos, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para manutenção do Portal de entrada do Município de Pato Bragado, cujo local foi depredado por ato de vandalismo, conforme demonstrado nas imagens em anexo, sendo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	01	Unidade	Quadro para 24 Disjuntores	R\$ 476,00
2	06	Unidade	Disjuntores 2x40	R\$ 43,00
3	04	Unidade	Terminal 16mm Pressão	R\$ 10,50
4	01	Unidade	Disjuntor 3x100	R\$ 87,00
5	100	Metros	Mts Fio Flexível 10 mm	R\$ 4,68
6	150	Metros	Mts Fio Flexível 4 mm	R\$ 1,80
7	01	Unidade	Barramento 100 Ap	R\$ 174,00
8	01	Unidade	Tampa de Ferro 60x40	R\$ 95,00
9	01	Unidade	Conectora 3TF 45	R\$ 232,00
10	02	Unidade	Reatores V.M 400w	R\$ 86,00
11	02	Unidade	Disjuntores 3x50	R\$ 77,00
12	60	Metros	Mts fio 6mm	R\$ 2,50
13	02	Unidade	Mão de Obra para Rebobinagem de motor 1 cv baixa rotação	R\$ 345,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manutenção do local, conforme justificado em anexo.

FORNECEDOR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ME, denominada ELETROESTE LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com sede na Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Titular, Senhor Geferson Miguel Boll, portador do CPF n.º 023.829.019-00.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global a ser pago pelo equipamento é de R\$ 3.268,00 (três mil duzentos e sessenta e oito reais). O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto juntamente com um Termo de recebimento dos materiais.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.26.2509 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

DO PRAZO DE ENTREGA: em até 02 (dois) dias, após o pedido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 23 de agosto de 2016.

CESAR ROBERTO SCHAEFFER - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cristiane Scheuermann Bonato

Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2016.

OBJETO: Aquisição de material – Manutenção do Portal de entrada do Município de Pato Bragado – PR

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**, para entrega do objeto deste processo de Licitação, ao **valor global de R\$ 3.268,00** (três mil duzentos e sessenta e oito reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4335
de 26/08/16 FL. 1
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 982
de 24/08/16 FL. 1
Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2016.

OBJETO: Aquisição de material – Manutenção do Portal de entrada do Município de Pato Bragado – PR

Comunico a Empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**, que a proposta por ela apresentada foi classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 031/2016, nos itens correspondentes, e que as mesmas estão autorizadas a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de agosto de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de agosto de 2016.

De: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para Licitar

Senhor Prefeito;

Após a realização dos serviços de pintura junto ao Portal de Entrada da Cidade, há a necessidade de realizar manutenções e melhorias na parte elétrica do local, haja visto que o local foi alvo de vândalos que além de furtar deterioraram o local, assim justificando a necessidade de realizar esta aquisição, conforme os itens abaixo relacionados;

Item	Qndd	Descrição	V. Unt	V.Total
01	01	Quadro para 24 Disjuntores	R\$ 476,00	R\$ 476,00
02	06	Disjuntores 2x40	R\$ 43,00	R\$ 258,00
03	04	Terminal 16mm Pressão	R\$ 10,50	R\$ 42,00
04	01	Disjuntor 3x100	R\$ 87,00	R\$ 87,00
05	100	Mts Fio Flexível 10 mm	R\$ 4,68	R\$ 468,00
06	150	Mts Fio Flexível 4 mm	R\$ 1,80	R\$ 270,00
07	01	Barramento 100 Ap	R\$ 174,00	R\$ 174,00
08	01	Tampa de Ferro 60x40	R\$ 95,00	R\$ 95,00
09	01	Conectora 3TF 45	R\$ 232,00	R\$ 232,00
10	02	Reatores V.M. 400w	R\$ 86,00	R\$ 172,00
11	02	Disjuntores 3x50	R\$ 77,00	R\$ 154,00
12	60	Mts fio 6mm	R\$ 2,50	R\$ 150,00
13	02	Rebobinagem de motor 1 cv baixa rotação	R\$ 345,00	R\$ 690,00
			Total	R\$ 3.268,00

Este valor acima apresentado foi obtido por meio de cotação realizada com empresas do ramo devidamente construídas, e está em anexo à solicitação, o prazo de entrega dos materiais e imediato após a assinatura do contrato.

Sendo o exposto que temos no momento para solicitar, coloco-me a disposição esclarecer qualquer dúvida restante, a presente contratação ocorrerá nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente;

Lércio Balduino Kirsten
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2509	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2500
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2016 até 12/08/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	21,15
Liquidado até o Período. =	21,15
Pago até o Período..... =	21,15
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

OS. 242.397/0001-41

ELETROESTE

Materiais e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA

/ /

SAÍDA

28 / 07 / 16

Nº

057

Nome: Partal de Mun. de Pato Bragado

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____

Telefone: _____

Quant.	Descrição	P. Unit.	VALOR
01	quadros p/ 24 disjuntores	476,00	476,00
06	disjuntores 2X40	43,00	258,00
04	terminal 16 mm p/ 4 fios	10,50	42,00
01	disjuntor 3X100	87,00	87,00
100	metros fio flexível 10 mm	4,68	468,00
150	metros fio flexível 4 mm	1,80	270,00
01	barraamento 100 AP	174,00	174,00
01	lampo de ferro 60x40	95,00	95,00
01	conectoro BT 45	232,00	232,00
02	reatores v. m. 400 W	86,00	172,00
02	disjuntores 3X50	77,00	154,00
60	metros fio 6 mm	2,50	150,00

Gráfica Benocchio Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

TOTAL R\$

3.268,00

Assinatura

ELETROESTE

Materials e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA

1 / 1

SAÍDA

28 / 07 / 16

Nº

058

Nome:

Portal de Mun. de Pato Bragado

Endereço:

CNPJ/CPF:

Telefone:

Quant.	Descrição	P. Unit.	VALOR
02	substituição de metros		
	1 cv obra em metroação	345,00	690,00

Gráfica Benacchio Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

TOTAL R\$

3.268,00

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:06:46 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: **3714.1970.B334.2E9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

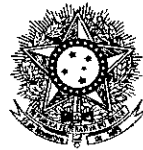
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082205243474806294

Informação obtida em 22/08/2016, às 16:46:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 82261837/2016

Expedição: 22/08/2016, às 16:46:51

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETRÔ**MOTOR**

- Materiais Elétricos
- Bobinagens
- Painéis de Comando
- Instalações Elétricas
(Residenciais e Industriais)
- Manutenção
(Equipamentos Elétricos)

Fone 45 3257-1575
Cel. 9962-4642

Rua Demétrio Ribeiro, 737
Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR

Data: 28 / 07 / 16 ORDEM DE SERVIÇO Nº 169

Nome: Portal do Município de Pate Bragado

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____ Inscr. Est./RG _____

Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL
01	quadras p/ 24 disjuntores	480,00	480,00
06	disjuntores 2x40	45,00	270,00
04	derivencial 16mm prunção	11,00	44,00
01	disjuntor 3x100	88,00	88,00
100	metros fio flexível 10mm	4,70	470,00
150	metros fio flexível 4mm	1,85	277,50
01	barramento 100 AD	175,00	175,00
01	lampo de ferro 60x40	98,00	98,00
01	conectoro 3TF 45	235,00	235,00
02	Tratores v. n. 400w	88,00	176,00
02	disjuntores 3x50	80,00	160,00
07.217.428/0001-30			
Clovis Spies & Cia Ltda			

Rua Demétrio Ribeiro, 737 - Sala 02 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TOTAL R\$

3.353,50

ASSINATURA

Ana Cláudia

Gráfica Benacchio Ltda - Fone 45 3208-1410



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLOVIS SPIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.217.428/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:15:24 do dia 13/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2017.

Código de controle da certidão: **F00D.4CB9.6695.0E21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07217428/0001-30
Razão Social: CLOVIS SPIES E CIA LTDA
Endereço: RUA DEMETRIO RIBEIRO 737 SALA 02 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082003583996312722

Informação obtida em 22/08/2016, às 16:42:21:

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLOVIS SPIES & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.217.428/0001-30

Certidão n°: 82261945/2016

Expedição: 22/08/2016, às 16:47:16

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLOVIS SPIES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.217.428/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ 19.954.713/0001-12 Piovesam & Selzler LTDA-ME

Tel: (45)9925-0922 (45)9950-1998

Email: gea.automacao@hotmail.com

Orçamento material elétrico para o Portal municipal de Pato Bragado.

Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	Quadro p/ 24 Disjuntores	480,00	480,00
06	Disjuntor Bif. 40 A	45,00	270,00
04	Terminal compressão 16 mm	11,80	47,20
01	Disjuntor Trf. 100A	89,00	89,00
100	Cabo Flexível 10 mm	4,95	495,00
150	Cabo Flexível 4 mm	1,85	277,50
01	Barramento cobre 100 ^a	175,00	175,00
01	Tampa Latão 60x40	96,00	96,00
01	Contator trf. 45 A	230,00	230,00
02	Reator Vap. Met. 400W	90,00	180,00
02	Disjuntor Trif. 50 A	76,50	153,00
60	Cabo Flexível 6mm	2,65	159,00
02	Rebobinagem Motor Elétrico Trifásico 1 cv	340,00	680,00

Total R\$ 3331,70.

Pato Bragado, 29 de Fevereiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME
CNPJ: 19.954.713/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:24:31 do dia 24/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2016.

Código de controle da certidão: **5EE5.6D0E.7265.E7C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19954713/0001-12
Razão Social: PIOVESAM E SELZLER LTDA ME
Nome Fantasia: G E A AUTOMACAO INDUSTRIAL
Endereço: EST LINHA SAO FRANCISCO SN LOTE RURAL 28/29/30 / RURAL /
PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

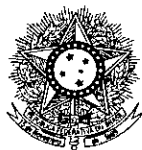
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2016 a 04/09/2016

Certificação Número: 2016080602331313566530

Informação obtida em 22/08/2016, às 16:54:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.954.713/0001-12

Certidão nº: 82259971/2016

Expedição: 22/08/2016, às 16:40:24

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.954.713/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.954.713/0001-12

Certidão nº: 82262135/2016

Expedição: 22/08/2016, às 16:48:04

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.954.713/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.